LEI Nº. 619, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.967

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender as despesas realizadas no corrente exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ate o valor de cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 26 de dezembro de 1.967.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO